



CAR: 23068.005277/2022-63
CT: 23068.005339/2022-37
CCJE: 23068.005340/2022-61
CCS: 23068.005342/2022-51
CEFD: 23068.005344/2022-40
CE: 23068.005345/2022-94
CCHN: 23068.005347/2022-83
CEUNES: 23068.005349/2022-72
CCAE: 23068.005354/2022-85
CCENS: 23068.005353/2022-31
CCE: 23068.005356/2022-74

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2022/GABINETE/PROGRAD/UFES

Vitória, 1º de fevereiro de 2021.

Às(Aos) Diretoras(es) de Centro
Às(Aos) Coordenadoras(es) de Curso de Graduação

Assunto: Orienta a oferta de disciplinas para o primeiro semestre letivo de 2022.

Prezadas(os) diretoras(es) e coordenadoras(es),

Em primeiro lugar, gostaríamos de desejar um bom recomeço e que todas e todos permaneçam com saúde!

CONSIDERANDO o Boletim do Comitê Operativo Emergencial, datado de 25 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que esse Comitê recomendou, em 14 de dezembro, de 2021, a possibilidade de avanço para a Fase 4;

CONSIDERANDO que o período de oferta de disciplinas para o primeiro semestre de 2022 tem início no dia 7 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) orientar sobre a oferta de disciplinas;

CONSIDERANDO as Resoluções n.º 31 e 34/2021, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Prograd n.º 1, de 1º de fevereiro de 2022;

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário de Goiabeiras – 29075-910 – Vitória – ES – Brasil
Site: www.prograd.ufes.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

As Coordenações dos cursos de graduação, ao solicitar as disciplinas e turmas que serão ofertadas no primeiro semestre de 2022, e os Departamentos, ao atender as solicitações de oferta dos Colegiados, deverão observar o descrito na sequência:

as disciplinas teóricas serão ofertadas em formato Earte;

as disciplinas teórico-práticas em formato híbrido;

as disciplinas práticas e os estágios curriculares obrigatórios em formato remoto, presencial ou híbrido.

Na oferta das disciplinas teórico-práticas e práticas, será necessário observar os protocolos de biossegurança de modo a proporcionar a preservação da saúde dos envolvidos nos processos de ensino-aprendizagem.

Havendo diminuição dos índices de contaminação pela variante Ômicron e mantendo-se a orientação do COE/Ufes de migração para a Fase 4 do Plano de Contingência da Ufes no primeiro semestre de 2022 e a sua aprovação pelo Conselho Universitário, a Prograd criará as condições que se fizerem necessárias para a revisão das ofertas antes do período de matrícula obrigatória (primeira etapa). Em caso de permanência na Fase 3, também serão encaminhadas orientações adicionais.

Solicitamos às(aos) diretoras e diretores que notifiquem às chefias dos Departamentos do constante neste Ofício.

Atenciosamente.

Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo
Pró-Reitora de Graduação - Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 02/02/2022 às 14:14

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/352209?tipoArquivo=O>